



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 6.079

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 101.000,00.**

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **CARLOS NELSON BUENO** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Gerência de Planejamento e Controle Orçamentário da Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito adicional especial, na importância de R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

|                            |                                               |                   |
|----------------------------|-----------------------------------------------|-------------------|
| 01.08                      | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL              |                   |
| 01.08.01                   | Gerência de Assistência Social                |                   |
| 01.08.01.08.244.0573.2.090 | FMAS - Manut. Ativ. Proteção Social Especial  |                   |
| 4.4.90.52                  | Equipamentos e Mat. Permanente- Aplic. Direta | (363) 101.000,00  |
|                            | Cód. de Aplicação – 500.06                    |                   |
|                            | Fonte de Recurso – Fonte 5                    |                   |
|                            | <b>TOTAL</b>                                  | <b>101.000,00</b> |

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito será coberto através do superávit financeiro em 2018, cujo recurso é destinado para o atendimento do Centro Especializado da Assistência Social (CREAS), vinculado à Emenda Parlamentar nº 28130006.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2018 a 2021 e anexos V e VI da LDO de 2019, pelo valor ora suplementado nas respectivas classificações programáticas constantes do art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 28 de março de 2019.

  
**CARLOS NELSON BUENO**  
Prefeito Municipal

  
**REGINA CÉLIA S. BIGHETI**  
Coordenadora de Gerência

Projeto de Lei nº 23/2019  
Autoria: Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito  
A(O) Lei 6079  
FOI PUBLICADA(O) em 02/04/19  
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
(JORNAL Oficial)